



2019

**CONVE
CON**

SUMMIT
CONTÁBIL

Educação Profissional Continuada

Regras e Procedimentos para Gestão da Pontuação

Nova Publicação da Norma



2019

**CONVE
CON**

SUMMIT
CONTÁBIL

NBCPG 12 (R3)



Educação Profissional Continuada



2019
**CONVE
CON**
SUMMIT
CONTÁBIL

Educação Profissional Continuada

Valorização Profissional



15 anos de EPC

**Desenvolvimento
Contínuo**

**Qualidade que o
mercado exige**

manter

atualizar

expandir os conhecimentos (competências técnicas e profissionais)

desenvolver as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético

características
indispensáveis à
qualidade dos
serviços
prestados e ao
pleno
atendimento das
normas



2019
**CONVE
CON**
SUMMIT
CONTÁBIL

40 pontos anuais

No mínimo 8 (oito) pontos devem ser cumpridos com atividades de aquisição de conhecimento

Além da aquisição de conhecimento:

Docência

Atividade no exterior

Participação em Banca

Produção intelectual

O profissional deve observar a diversificação e a adequação das atividades ao seu nível de experiência e atuação profissional.

**São válidas somente atividades promovidas
por capacitadoras credenciadas pelo
Sistema CFC/CRCs.**



34. Podem ser capacitadoras:

(a) (...)

(j) **Organizações Contábeis** (escritórios contábeis e empresas de perícia contábil);

(k) (...)

(o) **Entes da administração pública** tais como Tribunais de Contas, Procuradorias, Secretaria do Tesouro dentre outros.

35A. As capacitadoras credenciadas para fins desta norma estão sujeitas à fiscalização do Sistema CFC/CRCs e demais órgãos reguladores.

OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DA NORMA



2019

**CONVE
CON**

SUMMIT
CONTÁBIL

CONTADOR

PONTUAÇÃO A CUMPRIR

Aprovados nos Exames de Qualificação Técnica do Conselho Federal de Contabilidade

EQT – Qualificação Técnica Geral (CNAI)

AUD

Específico para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

AUD

Específico para o Banco Central do Brasil (BCB) - equipe

CMN/BCB

Específico para a Superintendência de Seguros Privados (Susep)
- equipe

SUSEP

Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC)

PER



Prestam serviços de auditoria**Profissionais de firmas de Auditoria registradas na CVM**

(inclusive sócios, exercendo, ou não, atividade de auditoria independente, responsáveis técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção ou gerência técnica)

AUD**Profissionais de Organização Contábil que exerce atividade de auditoria e/ou com atividade de auditoria expressamente no contrato**

(sócio, responsável técnico ou em cargo de direção ou gerência técnica de firmas de auditoria e de organizações contábeis)

AUD

CONTADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PONTUAÇÃO A
CUMPRIR

Responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis

Entidades de previdência complementar reguladas/supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)

PREVIC

CONTADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PONTUAÇÃO A CUMPRIR

Responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas

Empresas de grande porte reguladas e/ou supervisionadas pela CVM, pelo BCB e pela Susep

PROGP

Organização Contábil com clientes de grande porte

PROGP

Entidades sem finalidade de lucros de grande porte

PROGP

Lei n.º 11.638/2007: Ativo superior a 240 milhões ou
Receita Bruta superior a 300 milhões

CONTADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PONTUAÇÃO A
CUMPRIR

Responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis das
Empresas com faturamento superior a 78 milhões

Empresas com faturamento superior a **78 milhões**

PRO**RT**

Organização Contábil que tenham clientes com faturamento superior
a **78 milhões**

PRO**RT**

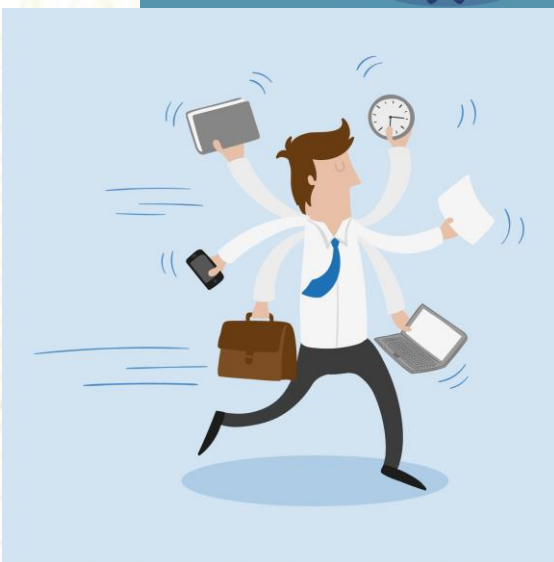
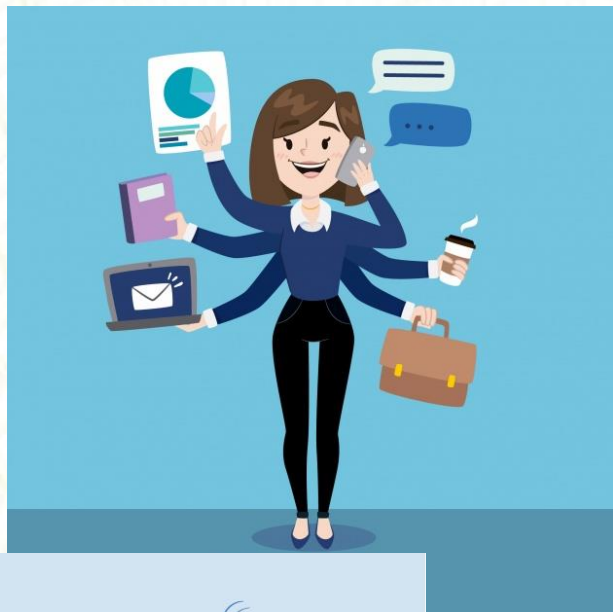
Entidades sem finalidade de lucros com faturamento superior a **78
milhões**

PRO**RT**

Os profissionais obrigados ao cumprimento da educação continuada que se enquadrarem em mais de uma das alíneas do item 4 **deverão cumprir a pontuação exigida para cada categoria/habilitação.** (item 7A).

Somente os contadores referidos no item 4, alíneas (a), (b), (c) e (d), aprovados em Exame de Qualificação Técnica específico, devem cumprir, dentro do total de pontos anuais, o mínimo exigido pelo órgão regulador respectivo. (item 10).

Está obrigado em mais de uma alínea?



	AUD	CMN/BCB	SUSEP	PER	PREVIC	PROGP	PRORT
XXX	40			20	30	20	20
XXX				20	5	10	10
XXX					5	10	10
TOTAL	40	(legisl.)	(legisl.)	40	40	40	40

É responsabilidade do Profissional



- ✓ Consultar a pontuação das atividades do CRCSP e efetuar as inscrições
- ✓ Atualizar os dados cadastrais
- ✓ Acompanhar as pontuações durante o ano

No Portal:

- ✓ Incluir área de atuação no relatório de atividades;
- ✓ Incluir atividades e comprovantes (*upload*) das atividades no exterior, pós-graduação, docência, participação em Bancas e Comissões, conteúdos de produção intelectual

Todas as informações devem ser incluídas e validadas no sistema web até 31 de janeiro

Chegou novidade!!!

CRCSP Mobile
O App exclusivo pra você

Baixe agora!

Disponível em



Movido por **conquistas.**
Inovando pela profissão.



EPC VOLUNTÁRIA



Eu faço ACONTECER

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTÍNUO PARA TODOS OS CONTADORES IES7 (www.ifac.org)



OBJETIVO: desempenhar bem seus papéis e atender as necessidades de seus clientes, empregadores e outras partes interessadas

EM BREVE

MUITO

OBRIGADA!

Angela Zechinelli Alonso

Suely Gualano Bossa Serrati



2019
**CONVE
CON**
SUMMIT
CONTABIL